

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO N. 024/CME/2016
APROVADA EM 13.10.2016**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº. 377, de 18.12.1996 e alterada pelas Leis nº. 528, de 07.04.2000 e nº. 1.107, de 30.03.2007.

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 039/CME/2016**, que trata da Proposta Pedagógica do Ensino Fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – 1º segmento.

CONSIDERANDO o **Parecer n. 033/2016-CME/MANAUS**, da lavra da Conselheira Ana Cássia Alves Cavalcante e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 13.10.2016.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Proposta Pedagógica do Ensino Fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – 1º segmento.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 13 de outubro de 2016.


MARIA DAS GRAÇAS ALVES CASCAIS
Presidente do CME/Manaus

**RESOLUÇÃO Nº 025/CME/2016
APROVADA EM 13.10.2016**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº. 377, de 18.12.1996 e alterada pelas Leis nº. 528, de 07.04.2000 e nº. 1.107, de 30.03.2007.

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 038/CME/2016**, que trata da Proposta Pedagógica do Ensino Fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – 2º segmento.

CONSIDERANDO o **Parecer nº 034/2016-CME/MANAUS**, da lavra do Conselheiro Cleber de Oliveira Ferreira e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 13.10.2016.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Proposta Pedagógica do Ensino Fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – 2º segmento.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 13 de outubro de 2016.


MARIA DAS GRAÇAS ALVES CASCAIS
Presidente do CME/Manaus

**RESOLUÇÃO N. 026/CME/2016
APROVADA EM 13.10.2016**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº. 377, de 18.12.1996 e alterada pelas Leis nº. 528, de 07.04.2000 e nº. 1.107, de 30.03.2007,

CONSIDERANDO o teor do Art. 23, § 2º e Art. 24, inciso I, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96;

CONSIDERANDO o **Processo Nº 036/2016-CME/MANAUS**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o **Parecer Nº 032/2016-CME/MANAUS**, da lavra da Conselheira Cintia Silva Ferreira dos Santos e Decisão da Plenária aprovada em Sessão Ordinária, do dia 13.10.2016.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Calendário Escolar Especial 2016, da Escola Municipal Bom Jesus – Educação Infantil.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 13 de outubro de 2016.


MARIA DAS GRAÇAS ALVES CASCAIS
Presidente do CME/Manaus

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA Nº. 156/2016 - GS/SEMMASDH

A **SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMMADH**, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2014/11908/11954/00488 – Empresa R.M. MACHADO E CIA LIMITADA.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 10/2014, celebrado pelo Município de Manaus, através da SEMMADH, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), e a Empresa R.M. MACHADO E CIA LIMITADA.

Servidor	Matricula
Clicia Pereira Franco	117.877-6C
Helena Tereza Tupinambá Ferrari	093.928-5D
Maria Lenise Trindade da Silva	128.908-0A
Suplente	
Daniel Tenazor da Silva	123.299-1C
Maria do Perpétuo Socorro Monteiro Barbosa	117.808-3D

Esta portaria tem seus efeitos a contar de 09 de setembro de 2016.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 07 de outubro de 2016.


MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL - SEMMADH